



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 017, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 951/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) da dotação orçamentária seguinte:

| Reduzido | Classificação da despesa | Especificação da despesa | Valor |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------|
| 01 | 01.001.031.1001.44.90.51.99 | Obras e instalações | R\$ 5.400,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | R\$ 5.400,00 |

Art. 2º - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para a seguinte dotação orçamentária:

| Reduzido | Classificação da despesa | Especificação da despesa | Valor |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------|
| 05 | 01.001.031.2001.33.90.41.99 | Contribuições | R\$ 5.400,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R\$ 5.400,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de abril de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com